



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.006/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 569.969,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 31 de Julho de 2024
FINAL: 31 de Julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04

Q 503 Norte Avenida Lo 14, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins
aprovecto.comercial@gmail.com, (63) 3215-1509,
Joãozinho Pereira Mendanha, CPF nº 850.196.401-82

PREÂMBULO

Aos 31 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
18	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	SULMAR	Litros	6.000	R\$ 6,21	R\$ 37.260,00
21	ALMOFADA HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	RESGATE SP	Pares	5	R\$ 113,10	R\$ 565,50
28	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	MEDLEVENS OHN	Unidades	500	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
31	ATADURA CREPE 15CMX1,80 C/12	KASMED	Pacotes	4.000	R\$ 9,92	R\$ 39.680,00
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	VITAMEDICA L	Unidades	3.750	R\$ 11,24	R\$ 42.150,00
41	CÂNULA DE GUEDEL N 2	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
42	CÂNULA DE GUEDEL N 4	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
43	CÂNULA DE GUEDEL N 5	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
52	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG	TECNOFIO	Caixas	100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00
53	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AG	TECNOFIO	Caixas	100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00
54	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG	TECNOFIO	Caixas	100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidades	30.000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	Unidades	30.000	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00
73	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS COM CLAMP	MEDIX	Unidades	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
92	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 C/AGULHA 4,0CM C/24	MEDIX	Caixas	100	R\$ 37,56	R\$ 3.756,00
101	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	EUROCELL	Unidades	2.000	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00
105	FRALDA GERIÁTRICA EG C/7	MAXI CONFORT	Pacotes	1.000	R\$ 11,17	R\$ 11.170,00
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	KASMED	Pacotes	2.250	R\$ 20,20	R\$ 45.450,00
117	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS	MULTIGEL	Galões	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00
131	LÂMINA P/ BISTURI N 21 C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
132	LÂMINA P/ BISTURI N 22 C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
133	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
138	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ 7,0	MEDIX	Pares	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
139	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ 8,0	MEDIX	Pares	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
164	PAPEL LENÇOL 50X50	PLUMAX	Unidades	1.000	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00
167	SAPATILHA PROPÉ DESCATÁVEL PACOTE COM 100	MEDIX	Pacotes	300	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00
173	SCALPE 19G C/100	MEDIX	Caixas	200	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00
174	SCALPE 21G C/100	MEDIX	Caixas	400	R\$ 24,65	R\$ 9.860,00
175	SCALPE 23G C/100	MEDIX	Caixas	500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00
176	SCALPE 25G C/100	MEDIX	Caixas	500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00
177	SCALPE 27G C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	MEDIX	Unidades	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
189	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	MEDIX	Unidades	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
191	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
192	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
193	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	MEDIX	Unidades	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
194	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22	MEDIX	Unidades	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
208	SONDA URETRAL 10 C/10	FOYOMED	Pacotes	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	VITAMEDICA L	Unidades	1.250	R\$ 11,24	R\$ 14.050,00
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidades	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	Unidades	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	KASMED	Pacotes	750	R\$ 20,20	R\$ 15.150,00
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	MEDIX	Caixas	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
219	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	MEDLEVENS OHN	Unidades	500	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
Valor Total					R\$ 569.969,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

PELA BENEFICIÁRIA

APROMEDICA COMERCIO
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HO:34558660000104

Assinado de forma digital por
APROMEDICA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:34558660000104
Dados: 2024.08.08 11:06:56 -03'00'

Joãozinho Pereira Mendanha
CPF nº 850.196.401-82

112	JUROS DE FALAS IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS 4 UNIDADES PP, P M, G
213	TELA DE POLIPROPILENO INORGÂNICA 15X15
214	TELA DE POLIPROPILENO INORGÂNICA 30,5X30,5
215	TERMÔMETRO DIGITAL
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVEL 76MM
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE PARA CIRÚRGIA 40X50 C/50
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZES TIPO QUEIJO NO ESTÉRIL 91CMX91M 450 GR (500G)
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 L COM 100 NIDADES L
217	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM
Valor Total	

HIDROLIGHT	Unidades	10	R\$ 59,76	RS 597,60
CONSTAMED	Kits	10	R\$ 149,00	RS 1.490,00
MARLEX	Unidades	200	R\$ 53,00	RS 10.600,00
MARLEX	Unidades	200	R\$ 144,00	RS 28.800,00
MULTILASER	Unidades	100	R\$ 10,40	RS 1.040,00
COLOPLAST	Unidades	500	R\$ 54,99	RS 27.495,00
ECOMAX	Pacotes	750	R\$ 45,88	RS 34.410,00
ECOMAX	Rolos	1.250	R\$ 46,00	RS 57.500,00
MEDIX	Caixas	1.000	R\$ 20,00	RS 20.000,00
MEDIX	Caixas	1.000	R\$ 20,00	RS 20.000,00
INJEX	Unidades	250	R\$ 127,16	RS 31.790,00
DONAPACK	Unidades	1.250	R\$ 20,00	RS 25.000,00
MEDLEVENSOHN	Caixas	50	R\$ 420,00	RS 21.000,00
				R\$ 2.146.987,23

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 673/2024

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 781618b5f6add869e47b8bd19b47bf58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO: 10.006/2024
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 020/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 569.969,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 34.558.660/0001-04
ENDEREÇO: Q 503 Norte Avenida Lo 14, BAIRRO: Plano Diretor Norte S/N
CIDADE: Palmas ESTADO: Tocantins
CONTATO: (63) 3215-1509 E-MAIL: apropecto.comercial@gmail.com
Joãozinho
REPRESENTANTE: Pereira CPF: 850.196.401-82 Mendanha

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total R\$
18	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	SULMAR	Litros	6.000	R\$ 6,21	RS 37.260,00
21	ALMOFADA HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	RESGATE SP	Pares	5	R\$ 113,10	RS 565,50
28	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	Unidades	500	R\$ 31,18	RS 15.590,00
31	ATADURA CREPE 15CMX1,80 C/12 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	KASMED	Pacotes	4.000	R\$ 9,92	RS 39.680,00
36	- BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	VITAMEDICAL	Unidades	3.750	R\$ 11,24	RS 42.150,00
41	CÂNULA DE GUEDEL N 2	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	RS 72,50

42	CANULA DE GUEDEL N 4	DESCARPACK	Unidades 50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	177	SCALPE 27G C/100	MEDIX	Caixas 100	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
43	CÂNULA DE GUEDEL N 5	DESCARPACK	Unidades 50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	MEDIX	Unidades 2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
52	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG	TECNOFIO	Caixas 100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00	185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	MEDIX	Unidades 2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
53	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/TECNOFIO AG		Caixas 100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00	186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	MEDIX	Unidades 2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
54	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/TECNOFIO AG		Caixas 100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00	188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10	MEDIX	Unidades 500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
69	[COTA AMPLA CONCORRENCIA] - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidades 30.000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00	189	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 12	MEDIX	Unidades 500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
71	[COTA AMPLA CONCORRENCIA] - EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	Unidades 30.000	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00	191	SONDA DE FOLEY DUAS VIDAS N° 16	MEDIX	Unidades 2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
73	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS COM CLAMP	MEDIX	Unidades 30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00	192	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 18	MEDIX	Unidades 2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
92	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 C/AGULHA 4,0CM C/24	MEDIX	Caixas 100	R\$ 37,56	R\$ 3.756,00	193	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 20	MEDIX	Unidades 500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
101	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	EUROCELL	Unidades 2.000	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00	194	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 22	MEDIX	Unidades 500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
105	FRALDA GERIATRICA EG C/7	MAXI CONFORT	Pacotes 1.000	R\$ 11,17	R\$ 11.170,00	196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	FOYOMED	Unidades 5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
111	[COTA AMPLA CONCORRENCIA] - GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	KASMED	Pacotes 2.250	R\$ 20,20	R\$ 45.450,00	197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	FOYOMED	Unidades 5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
117	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS	MULTIGEL	Galões 150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00	198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	FOYOMED	Unidades 5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
131	LÂMINA P/ BISTURI N 21 C/100	MEDIX	Caixas 100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	FOYOMED	Unidades 5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
132	LÂMINA P/ BISTURI N 22 C/100	MEDIX	Caixas 100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	208	SONDA URETRAL 10 C/10	FOYOMED	Pacotes 2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
133	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100	MEDIX	Caixas 100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	VITAMEDICAL	Unidades 1.250	R\$ 11,24	R\$ 14.050,00
138	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PO 7,0	MEDIX	Pares 10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00	70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidades 10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
139	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PO 8,0	MEDIX	Pares 10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00	72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	Unidades 10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
164	PAPEL LENÇOL 50X50 SAPATILHA PROPE	PLUMAX	Unidades 1.000	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00	112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	KASMED	Pacotes 750	R\$ 20,20	R\$ 15.150,00
167	DESCARTAVEL PACOTE COM 100	MEDIX	Pacotes 300	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00	152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/50	MEDIX	Caixas 1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
173	SCALPE 19G C/100	MEDIX	Caixas 200	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00						
174	SCALPE 21G C/100	MEDIX	Caixas 400	R\$ 24,65	R\$ 9.860,00						
175	SCALPE 23G C/100	MEDIX	Caixas 500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00						
176	SCALPE 25G C/100	MEDIX	Caixas 500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00						

219	ICOTA RESERVADA ME/EPPJ - TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN Unidades 500	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
Valor Total			R\$ 569.969,00	

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

Joãozinho Pereira Mendanha
CPF nº 850.196.401-82

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: eadf5239409c63232613278fe5bef040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 354.966,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	31 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildete Ferreira de Sousa	CPF:	049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	CPF/CNPJ:	10.554.289/0001-44
ENDEREÇO:	R. D. 100	BAIRRO:	Parque Independencia
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98824-1333	E-MAIL:	brasfarmacomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS FERNANDO BORGES COELHO.	CPF:	250.880.333-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVÉL 76MM	CONVATEC	Unidades	1.500	R\$ 37,99	R\$ 56.985,00
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100	MEDIX	Caixas	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100	MEDIX	Caixas	3.000	R\$ 17,10	R\$ 51.300,00
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	MEDIX	Caixas	4.500	R\$ 5,78	R\$ 26.010,00
162	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M	FARMATEX	Unidades	750	R\$ 101,05	R\$ 75.787,50
216	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM	ECO	Caixas	150	R\$ 317,99	R\$ 47.698,50
218	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	Unidades	1.500	R\$ 28,79	R\$ 43.185,00
Valor Total						R\$ 354.966,00

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF nº 250.880.333-20

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: e63e8c0b2b3f9b06b1d66483ceab6f3c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 17 de Junho de 2025. Jonas Monteiro de Sousa. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA